



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PL 119/11

LEI Nº 5.246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Reenquandra salário no quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

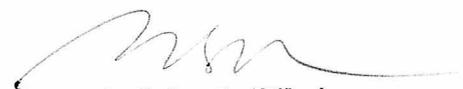
JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O emprego de provimento em comissão Presidente da Fundação Dr. João Romeiro, constante do quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, é reenquadrado passando a vigorar com os seguintes vencimentos:

- Presidente da Fundação Dr. João Romeiro
Vencimento: R\$ 6.751,06 (seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

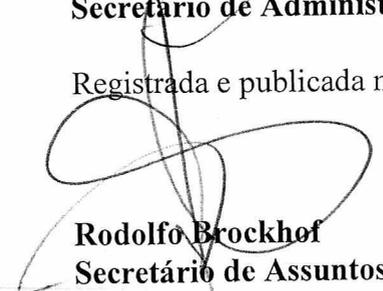
Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ricardo Galeas Pereira
Secretário de Administração

em 13 de setembro de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app Projeto de Lei nº 119/2011

OK legs
OK legs